

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 2.994 • segunda-feira, 14 de Outubro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 658, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALFREDO MAGALHÃES DA SILVA FILHO**, Guarda Civil Municipal, mat. 5193, na Função de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-01, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29619/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8497/2023.

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: Referente a registro de preços visando eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Valor: R\$ 572,65 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerir a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 33.90.30.16 - Material de Expediente

Ficha: 1034

Fonte: 1.500

Data da Assinatura: 27/09/2024

Vigência: 02 (dois) meses.

Amparo Legal: Decreto Municipal nº 2247/2020, decreto municipal nº 2298/20, Lei Federal nº 10.520/20 e a Lei 8.666/93.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29619/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8497/2023.

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: Referente a registro de preços visando eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Valor: R\$ 430,02 (Quatrocentos e Trinta Reais e Dois Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerir a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 33.90.30.16 - Material de Expediente

Ficha: 1034

Fonte: 1.500

Data da Assinatura: 27/09/2024

Vigência: 02 (dois) meses.

Amparo Legal: Decreto Municipal nº 2247/2020, decreto municipal nº 2298/20, Lei Federal nº 10.520/20 e a Lei 8.666/93.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e a empresa SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ - EPP.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29609/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8497/2023.

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº

Objeto: Referente a registro de preços visando eventual aquisição de materiais de



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Paulo Sérgio da Silva Narimatsu
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



expediente, para atender as demandas da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.
 Valor: R\$ 1.225,63 (Hum Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos)
 Dotação Orçamentária:
 Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
 Projeto/Atividade: 4150 - Gerir a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
 Natureza da Despesa: 33.90.30.16 - Material de Expediente
 Ficha: 1034
 Fonte: 1.500
 Data da Assinatura: 27/09/2024
 Vigência: 02 (dois) meses.
 Amparo Legal: Decreto Municipal nº 2247/2020, decreto municipal nº 2298/20, Lei Federal nº 10.520/20 e a Lei 8.666/93.
 Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo - 3.095/2023. Contrato Administrativo - 045/2023. Contratada: JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.
 Pelo presente instrumento de apostilamento, O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular Sr. Luiz Fernando Moreira, Resolve apostilar o Contrato Administrativo nº 045/2023 - Processo nº 3.095/2023, referente a contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de pavimentação de concreto sextavado com reaproveitamento de Lajotas retiradas das ruas centrais do entorno do Novo Pronto Socorro, em diversas ruas, no Município de Corumbá/MS.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar os seguintes, com base no Decreto Orçamentário nº 73 de 27 de setembro de 2024 que dispõe sobre a transposição de recursos fixados no Orçamento Programa Vigente do Município de Corumbá, para os fins que específica, com base na desvinculação de rendimentos financeiros do contrato com o FONPLATA, e Manifestação Jurídica Constante nos autos:

a) A inclusão da dotação orçamentária referentes aos recursos:

37.00 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
 37.10 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;

26.782.0103.5062.0000 - Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais;

Natureza da Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações;

Ficha Orçamentária: 1508;

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Próprio

Ficha Orçamentária: 1512;

Fonte de Recurso: 1.708.0000 - Royalties CFEM;

Ficha: 2449

Fonte de Recurso: 2.501.0000 - Próprio

Data da assinatura: 10/10/2024

Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo - 9.215/2023. Contrato Administrativo - 044/2023. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento de apostilamento, O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular Sr. Luiz Fernando Moreira, Resolve apostilar o Contrato Administrativo nº 044/2023 - Processo nº 3.095/2023, referente a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação de infraestrutura urbana - restauração funcional de pavimento - recapeamento asfáltico, dreno e drenagem de águas pluviais - revitalização e desenvolvimento urbano em diversas ruas, no Município de Corumbá/MS.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar os seguintes, com base no Decreto Orçamentário nº 73 de 27 de setembro de 2024 que dispõe sobre a transposição de recursos fixados no Orçamento Programa Vigente do Município de Corumbá, para os fins que específica, com base na desvinculação de rendimentos financeiros do contrato com o FONPLATA, e Manifestação Jurídica Constante nos autos:

a) A inclusão da dotação orçamentária referentes aos recursos:

37.00 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;

37.10 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;

26.782.0103.5062.0000 - Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais;

44.90.51.00 - Obras e Instalações;

Ficha Orçamentária: 1508;

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Próprio

Ficha Orçamentária: 1512;

Fonte de Recurso: 1.708.0000 - Royalties CFEM;

Ficha Orçamentária: 1514;

Fonte de Recurso: 1.799.7400 - Fundersul.

Fonte de Recurso: CIDE - Contribuição sobre Intervenção no Domínio Econômico - 1.750.0000

Fonte de Recurso: FEP - Fundo Especial de Petróleo - 1.704.0000

Ficha: 2449

Fonte de Recurso: 2.501.0000 - Próprio

Data da assinatura: 10/10/2024

Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.





PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO/PGM N° 04/2024, de 14 de outubro de 2024.

O Procurador-Geral do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, II, da Lei Complementar Municipal nº 287/2021 c/c com o art. 6º da Lei Complementar nº 149 de 4 de abril de 2012, e

Considerando, necessidade de dar cumprimento ao Decreto nº 508/2008, que trata do Fundo Especial da Procuradoria do Município, criado no artigo 80 da Lei Complementar nº 149, de 89/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a comissão de Controle de Rateio das receitas do Fundo da Procuradoria-Geral do Município composta pelas Procuradoras: Diana Carolina Martins Rosa, Bruna Santos Assad e Virgínia Barros de Melo, sob a Presidência da primeira, sendo-lhes fixado mandato de 01 (um) ano a contar do dia 21 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Corumbá/MS, 14 de outubro de 2024.

Alcindo Cardoso do Valle Junior
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N° 005/089/2023
PROCESSO N° 28020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação de Candidatos**, por Cargo/Função, que foram convocados e não compareceram no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do Contrato, e os que solicitaram **Final de Fila** do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - REGIÃO RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ANDRESSA JAMILLY BOGADO CASTRO	4º - FINAL DE FILA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ODILAINÉ DE OLIVEIRA ARRUDA PEREIRA	76º - FINAL DE FILA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
TAISA REGINA CAVASANA	58º - NÃO COMPARCEU

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
CRISLAINE DOS SANTOS AMORIM DE OLIVEIRA	18º - FINAL DE FILA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE PORTUGUÊS / INGLÊS - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
LORENA DUARTE SANTIAGO	30º - NÃO COMPARCEU
ALICIA HELLEN PATRICIO PEREIRA	31º - NÃO COMPARCEU



PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SABRINA FABIANE PEREIRA BRAGA CLINK	OMOTIVO 20º - NÃO COMPARCEU

Corumbá, 14 de Outubro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da EGOV . Portaria □P□ nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Decreto nº 3.045 de 12/09/2023

EDITAL N° 005/090/2023 PROCESSO N° 28020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Justifica-se a convocação conforme o Inc.IV do & único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação legível exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:

Local : Rua América nº 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação)

Horário: 8:30 hrs

Data: 16/10/2024 -Quarta-Feira

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CECILIA ESTEODE CHUVÊ	59º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º

REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RUTH DE QUEIROZ KUKIEL	77º o

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROMARIO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	21º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE PORTUGUÊS / INGLÊS

REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA SILVIA DE ASSIS SANDIM	32º

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar Legivel original e cópia, dos seguintes documentos.

- a) Registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (atualizado);
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizado (Luz, Telefone ou Água)
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, qdo couber
- m) Atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH



- p)** Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH;
- q)** O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 14 de Outubro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da EGOV . Portaria □P□ nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Decreto nº 3.045
de 12.09.2023

EDITAL N° 006.001.2024 **Processo nº 22.989/2024**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS- ZONA URBANA E REGIÃO DAS ÁGUAS

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX, X e XII, todos da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, e Art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar nº 315 de 16 de dezembro de 2022, torna público aos interessados a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS E PRORROGA A CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação Temporária de Profissionais Administrativos e Técnicos de Educação Infantil habilitados em normal médio, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá -MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

1.

DO RESULTADO

1.1

Os Recursos **DEFERIDOS** encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.2

Os Recursos **INDEFERIDOS** encontram-se no Anexo II deste Edital.

2.

DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

2.1 Fica alterada a data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo de **14/10/2024** para **15/10/2024**.

Corumbá, 14 de outubro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da Escola de Governo
Portaria "P" n. 380 de 22 de dezembro de 2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Resolução n. 278 de 06 de setembro de 2024

ANEXO I

ORDEM	CANDIDATO	FUNÇÃO	JULGAMENTO	ALTERAÇÃO DA NOTA	
				DE	PARA
1.	Eliseu Pereira Aquilera	Monitor de Transporte Escolar	DEFERIDO	5,00	12,00
2.	Oilson Leite Galvão	Monitor de Transporte Escolar	DEFERIDO	0,00	6,50
3.	Renata Inácio Campos Cezaretti	Técnico de Apoio Pedagógico	DEFERIDO	4,75	14,50
4.	Rosimeire Domingos dos Santos Silva	Técnico de Apoio Pedagógico	DEFERIDO	5,00	7,00

ANEXO II

ORDEM	CANDIDATO	FUNÇÃO	JULGAMENTO	MOTIVO

1.	Janaína Terto de Arruda	Técnico de Apoio Pedagógico	INDEFERIDO	Contagem Correta
2.	Rosane Farias Mendonza	Técnico de Apoio Pedagógico	INDEFERIDO	Contagem Correta

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução de nº 312 de 10 de outubro 2024.

Designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato 073/2024, firmado pela **Secretaria Municipal de Educação e a Empresa INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ -MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ALIEMARSON CLEY PINHEIRO CORRÊA**, matrícula: 5807, para atuar como gestor Contrato 073/2024.

Art. 2º. Designar o servidor **JOSIANE APARECIDA DA SILVA XAVIER DE MOURA**, matrícula: 5581/3076, para atuar como fiscal Contrato 073/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato 073/2024 Processo nº. **6718/2024**, referente à confecção de medalhas e troféus para os eventos esportivos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 10/10/2024.

Corumbá, 10 de Outubro 2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Colaboração nº 014/2024 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada - Processo nº 25.070/2024.
Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo Federal - Exercício 2023 - Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas, com objetivo em proporcionar melhores condições de assistência e promover a melhoria na qualidade de vida, contribuindo para uma velhice saudável, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 08 (oito) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Data da assinatura: 10 de outubro de 2024.

Assinam: SHIRLEY MONTERISI RIBEIRO - Secretária-Adjunta de Assistência Social e Cidadania e ELAINE MARIA DIB - LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada..

Termo de Colaboração nº 015/2024 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/MARISA PAGGE - Processo nº 27.650/2024.
Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo Federal - Exercício 2024 - Serviço de Proteção Social Especial de alta complexidade - serviço de acolhimento institucional para crianças de 00 a 06 anos incompletos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).



Vigência: 06 (seis) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Data da assinatura: 10 de outubro de 2024.

Assinam: SHIRLEY MONTERISI RIBEIRO - Secretária-Adjunta de Assistência Social e Cidadania e ELAINE MARIA DIB - LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada..

RESOLUÇÃO N.º 092 de 10 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n. 09/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - MS.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/2021 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da servidora **Gisseli Santos Durães**, matrícula 5400 designada para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n. 09/2023, Processo n. 13.808/2023, por meio da Resolução SMASC n. 059 de 15 de junho de 2023, a qual será substituída pela servidora **Crisavânia Bruno Viana**, matrícula 7446-002, surtindo seus efeitos legais a contar de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º. Mantêm-se inalterados os demais artigos da Resolução SMASC n. 059, de 15 de junho de 2023.

Corumbá-MS, 10 de outubro de 2024.

Shirley Monterisi Ribeiro

Secretária Adjunta

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO: _____
Crisavânia Bruno Viana

RESOLUÇÃO N.º 093 de 10 de outubro de 2024.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 014/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Asilo São José da Velhice Desamparada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 014/2024/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §. do artigo 6º da Lei n. 13.019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 014/2024/SMASC, Processo Administrativo n. 25.070/2024, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Federal - exercício 2023 - Serviços de Proteção Social Especial, para pessoas idosas em acolhimento asilar.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá-MS, 10 de outubro de 2024.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO: _____
Ronney Cesar de Amorim Jard
Matrícula n. 9396

RESOLUÇÃO SMASC N.º 094 de 10 de outubro de 2024.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil tendo por objeto o repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo Federal - Exercício 2024 - alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nos termos da Resolução n. 02/CMAS de 12/01/2024.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- a) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- b) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- c) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- d) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Colaboração que o Município venha a participar.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - **Suzana da Silva Baruki Correa** - matrícula n. 429 - Presidente;
- II - **Crisavânia Bruno Viana**, matrícula 7446-002- membro ;
- III - **Gisele de Castro Ramalho** - matrícula n. 3991 - membro.

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de colaboração da presente portaria, ou
- II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de colaboração.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados à esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. Fica estabelecido à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira que será celebrada com as Organizações de Sociedade Civil - OSC, tendo por objeto o repasse financeiro em comento.



Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 10 de outubro de 2024.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

➢ CIENTE E DE ACORDO:
Suzana da Silva Baruki Correa _____

Crisavânia Bruno Viana _____

Gisele de Castro Ramalho _____

RESOLUÇÃO N.º 095 de 10 de outubro de 2024.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 015/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Casa de Acolhimento Marisa Pagge.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 015/2024/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13.019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 015/2024/SMASC, Processo Administrativo n. 27.650/2024, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Federal - exercício 2024 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - serviço de acolhimento institucional para crianças de 00 a 06 anos incompletos.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá-MS, 10 de outubro de 2024.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:
Ronney Cesar de Amorim Jard
Matrícula n. 9396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 142 de 14 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre encerramento de Procedimento de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.º 1º. Determinar o encerramento e consequente ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 29581/2023 que teve prosseguimento de apuração pela Corregedoria- Geral do Município e Controladoria-Geral do Município, acompanhando o relatório final fls. 53-59.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 14 de Outubro de 2024.

Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 70, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARIELLE DOS SANTOS CAMPOS** do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FUNEC

PORTARIA "P" FUNEC Nº 71, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IVANILDA GONÇALVES DOS SANTOS** no cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FUNEC

PORTARIA "P" FUNEC Nº 72, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **FLÁVIA LARA DE CAMPOS MENDES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FUNEC

PORTARIA "P" FUNEC Nº 73, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLA CAROLINA CASTELO MASSABI** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FUNEC

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Certidão nº. 11/CMS/2024.
de 2024.

Corumbá (MS), 10 de outubro

Certifica e dá publicidade ao fato da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, ter **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, a Programação Anual de Saúde 2025 (PAS).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS, em sua 497ª (Quadrigequinta Nonagésima Sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de



28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Certifica:

Artigo 1º - Considerando o Ofício nº 882/2024/GAB/SMS, solicitando Reunião do CMS para a apresentação a Programa Anual de Saúde 2025 (PAS), apresentação das metas, ações e recursos para o ano de 2025, apresentado pelo Técnico Saymon Lauro da Silva, da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

Artigo 2º - Ao término da apresentação, o Conselheiro Davi Vital do Rosário, Presidente da Mesa Diretora do CMS, abriu inscrições aos conselheiros que necessitasse de alguns esclarecimentos, sanadas as dúvidas foi homologado a apresentação Programação Anual de Saúde 2025. Informou aos presentes à reunião que encaminhará para os membros da Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde e de Acompanhamento do Orçamento/Financeiro, e do Plano Municipal de Saúde para análise e avaliação da PAS 2025.

Atenciosamente.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024.

Certidão nº. 12/CMS/2024.
de 2024.

Corumbá (MS), 10 de outubro

Certifica e dá publicidade ao fato da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, ter **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Programa Municipal de Controle de Tuberculose e Hanseníase, na Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS, em sua 497ª (Quadringtonésima Nonagésima Sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Certifica:

Artigo 1º - Considerando que, o Presidente da Mesa Diretora, Conselheiro Davi Vital do Rosário solicitou a SMS por meio do Ofício nº 274/CMS/2024, a apresentação do levantamento situacional da Tuberculose e Hanseníase, na Secretaria Municipal de Saúde. O tema foi assunto de pauta no item discussão temática, apresentado pela Enfermeira Alessandra Martins Feliciano - Profissional de Serviços de Saúde que responde pela Coordenação do Programa Municipal de Controle de Tuberculose e Hanseníase, na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Ao término da apresentação, o Conselheiro Davi Vital do Rosário, Presidente da Mesa Diretora do CMS, abriu inscrições aos conselheiros que necessitasse de alguns esclarecimentos, sanadas as dúvidas foi homologado a apresentação.

Atenciosamente.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024.

Certidão nº. 13/CMS/2024.
de 2024.

Corumbá (MS), 10 de outubro

Certifica e dá publicidade ao fato da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, ter **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, os relatórios Quadrimestrais referente aos meses de maio a agosto de 2024, do Centro de Referência Regional de Saúde do Trabalhador - CEREST.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS, em sua 497ª (Quadringtonésima Nonagésima Sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Certifica:

Artigo 1º - Considerando que, o Presidente da Mesa Diretora, Conselheiro Davi Vital do Rosário solicitou a SMS por meio do Ofício nº 274/CMS/2024, a apresentação dos relatórios das ações de 2024, no CEREST. O tema foi assunto de pauta no item discussão temática, apresentado pela Enfermeira Marcella

Aparecida Gonçalves Biava Moreira - Profissional de Serviços de Saúde que responde pela Coordenação do Centro de Referência Regional de Saúde do Trabalhador - CEREST.

Artigo 2º - Ao término da apresentação, o Conselheiro Davi Vital do Rosário, Presidente da Mesa Diretora do CMS, abriu inscrições aos conselheiros que necessitasse de alguns esclarecimentos, sanadas as dúvidas foi homologado a apresentação.

Atenciosamente.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024.

Deliberação nº 10/CMS/2024

Corumbá (MS), 10 de

outubro de 2024.

Dispõe e dá publicidade em substituição a Deliberação Nº 03/CMS/2024, dos nomes dos conselheiros que participarão nas Reuniões do Conselho Estadual de Saúde/CES/MS, do ano de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (496ª) Quadringtonésima Nonagésima Sexta Reunião Ordinária, no dia 12 de setembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Delibera:

Art. 1º - Publicizar a substituição de representantes que participarão das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Estadual de Saúde (CES) de Mato Grosso do Sul, conforme o calendário de 2024.

Mês de Setembro 27	Mês de Outubro 25	Mês de Novembro 29	Mês de Dezembro 13
Léia Vilalva - Segmento Prestador	Marcelene Bastos - Segmento Trabalhador	Jackeline Grace - Segmento Prestador	Léia Vilalva - Segmento Prestador
Marilda Lara - Segmento Usuário do SUS	Marianne Assis - Segmento Usuário do SUS	Lúcia Helena - Segmento Usuário do SUS	Rogério César - Segmento Usuário do SUS
Melchiora Gomes - Segmento Trabalhador	Leda Maria - Segmento Prestador	Melchiora Gomes - Segmento Trabalhador	Rudney Soares - Segmento Trabalhador
Estes membros substituem os conselheiros anteriormente indicados:	Estes membros substituem os conselheiros anteriormente indicados:	Léia Vilalva - Segmento Prestador	
Jackeline Grace - Segmento Prestador			
Marcela Fardin - Segmento Usuário do SUS			

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Davi Vital do Rosário

Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 3.1880, de 10 de abril de 2024.

Deliberação nº 11/CMS/2024

Corumbá (MS), 10 de

outubro de 2024.

Dispõe sobre a publicação de substituição o membro do segmento do gestor do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (497^{aa}) Quadringtonésima Nonagésima Sétima Reunião Ordinária, no dia 10 de outubro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 3.1880, de 10 de abril de 2024, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Delibera:

Art. 1º - A substituição do membro titular do segmento do Gestor para o Conselho Municipal de Saúde.

Substitui:	Entidade Representativa
------------	-------------------------



Luciana Ferreira Ambrósio	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Barbosa	
Por	
Mariluce Gonçalves Leão	Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Art. 2º - A designação para o presente Conselho não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 3.1880, de 10 de abril de 2024.

Deliberação nº 12/CMS/2024
outubro de 2024.

Corumbá (MS), 10 de

Dispõe sobre a publicação da Moção de Apoio Nº 001, de 10 de outubro de 2024 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (497ª) Quadríngentésima Nonagésima Sétima Reunião Ordinária, no dia 10 de outubro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata. Delibera:

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, reunido em sua 497ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2024, vem a público manifestar apoio, acolhimento e solidariedade à Sra. Maria da Penha Fernandes, cuja luta incansável em prol dos direitos das mulheres resultou na criação da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

Reconhecemos e enalteçemos a importância dessa legislação, que se tornou um marco na defesa das mulheres contra a violência doméstica e familiar. A Lei Maria da Penha não só resgatou a dignidade de milhões de brasileiras como também instituiu mecanismos de proteção, amparo e responsabilização dos agressores, fortalecendo a luta pelos direitos humanos e pela igualdade de gênero.

A história de vida e a coragem da Sra. Maria da Penha são exemplos de resistência e resiliência, e sua trajetória de superação inspira toda a sociedade a continuar trabalhando incansavelmente para a erradicação da violência de gênero.

Por meio desta moção, expressamos nossa profunda admiração e total apoio à Sra. Maria da Penha Fernandes, reforçando nosso compromisso de lutar pela ampliação das políticas públicas que assegurem os direitos das mulheres e pela efetiva aplicação da Lei Maria da Penha em nosso município e em todo o território nacional.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá Corumbá/MS, em sua Quadríngentésima Nonagésima Sétima, realizada no dia 10 de outubro de 2024.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024.

Parecer nº 04 /CMS/2024

Corumbá (MS), 30 de setembro de 2024.

Parecer do Grupo de Trabalho dos Membros do Conselho Municipal de Saúde.

Período: 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior- RDQA de 2024.

Data de entrada no CMS: 07/06/2024

Devolvido em: 10/10/2024

INTRODUÇÃO

Considerando as Leis 8080/90, 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 3.992, de 28/12/2017, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, compete ao Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS realizar a fiscalização e o controle das questões orçamentárias da saúde, a execução das ações e serviços públicos de saúde, bem como os serviços privados ou contratados que integram o Sistema Único de Saúde. Consideram-se como despesas com ações e serviços públicos aquelas que são voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, que atendam aos princípios estabelecidos pela Lei 8080/90 e suas diretrizes.

DESENVOLVIMENTO

O 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024 referente aos meses de maio a agosto no qual constitui os seguintes conteúdos: Relatório Financeiro com o demonstrativo do montante e fonte dos recursos aplicados no período; Auditorias realizadas ou em fase de execução no período; Produção dos serviços de saúde e Indicadores da saúde. Em relação a execução financeira as despesas liquidadas no 2º quadrimestre foram desta maneira.

2º Quadrimestre

Apuração do Limite Aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) (Até Bimestre). Apuração do Cumprimento do Limite para aplicação em ASPS Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas Despesas Pagas: Valor Aplicado da Despesas com ASPS (IV) R\$ 104.274.862,25 Despesas Liquidadas R\$ 72.593.749,69 Despesas Pagas R\$ 71.094.510,61 Despesa Mínima a ser aplicada em ASPS(V) = III * 15% Despesas Liquidadas R\$ 58.494.431,44 Diferença entre o valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (VI) = IV - V Despesas Liquidadas R\$ 14.099.318,25 Percentual da Receita de Impostos e Transferência Constitucionais e Legais Aplicada em ASPS = (IV / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012) R\$ 18,62

CONCLUSÃO

O CMS avaliou o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA referente ao segundo quadrimestre de 2024, que compreende os meses de maio a agosto. Fizeram as ponderações pertinentes e concluíram que o investimento do ente municipal no quadrimestre foi de R\$ 18,62 assegurando o estabelecido pela Lei Complementar 141/2012.

Membros do Grupo de Trabalho:

Segmento dos Usuários do SUS:

Reinaldo Aparecido dos Santos

Marianne Assis de Mattos

Marcela Fardin Montenegro

Segmento Prestador de Serviço em Saúde/Gestor:

Jackeline Grace da Rocha Pereira

Léia Vilalva de Moraes

Juliano Lopes Mandu

Visto:

Davi Vital do Rosário

Presidente Mesa Diretora

Conselho Municipal de Saúde - Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024.

Parecer nº 03/CMS/2024 de 2024.

Corumbá (MS), 30 de setembro

Assunto: Parecer do Grupo de Trabalho dos Membros do Conselho Municipal de Saúde.

Período: 1º Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior - RDQA de 2024.

Data de entrada no CMS: 07/06/2024

Devolvido em: 10/10/2024

INTRODUÇÃO

Considerando as Leis 8080/90, 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 3.992, de 28/12/2017, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, compete ao Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS realizar a fiscalização e o controle das questões orçamentárias da saúde, a execução das ações e serviços públicos de saúde, bem como os serviços privados ou contratados que integram o Sistema Único de Saúde. Consideram-se como despesas com ações e serviços públicos aquelas que são voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, que atendam aos princípios estabelecidos pela Lei 8080/90 e suas diretrizes.

DESENVOLVIMENTO

O Primeiro Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024 referente aos meses de janeiro a abril no qual constitui os seguintes conteúdos: Relatório Financeiro com o demonstrativo do montante e fonte dos recursos aplicados no período; Auditorias realizadas ou em fase de execução no período; Produção dos Serviços de Saúde e Indicadores da Saúde. Em relação a execução financeira as despesas liquidadas no 1º quadrimestre foram desta maneira.

1º Quadrimestre

Apuração do Limite Aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) (Até Bimestre). Apuração do Cumprimento do Limite para Aplicação em ASPS Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas Despesas Pagas:

Valor Aplicado da Despesas com ASPS (IV) Despesas Empenhadas R\$ 94.008.374,02 Despesas Liquidadas R\$ 36.461.688,28 Despesas Pagas R\$ 34.996.721,80 Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (V) = III * 15% Despesas Liquidadas R\$ 28.939.274,82 Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a Ser Aplicada (VI) = IV - V Despesas Liquidadas R\$ 7.522.413,46. Percentual da Receita de Impostos e Transferência Constitucionais e Legais Aplicada em ASPS = (IV / III) *100 (Mínimo de 15% Conforme LC Nº 141/2012) Despesas Liquidadas R\$ 18,90.

CONCLUSÃO



Considerando análise do 1º quadrimestre do RDQA dos meses de janeiro a abril o Grupo de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde compostos pelos segmentos de usuários do SUS, Trabalhador em Saúde e Gestores fizeram as ponderações pertinentes e concluíram que o investimento do ente municipal nos dois quadrimestres fora em média de 18,90 assegurando o estabelecido pela Lei Complementar 141/2012.

Membros do Grupo de Trabalho:

Segmento dos Usuários do SUS:

Davi Vital do Rosário
Reinaldo Aparecido dos Santos
Marianne Assis de Mattos.
Marcela Fardin Montenegro

Segmento Prestador de Serviço em Saúde/Gestor:

Jackeline Grace da Rocha Pereira
Léia Vialva de Moraes
Juliano Lopes Mandu

Visto:

Davi Vital do Rosário

Presidente Mesa Diretora - Conselho Municipal de Saúde - Decreto nº 3.188, de 10/04/2024.

Resolução nº 11, de 07 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (497º) Quadrungentésima Nonagésima Sétima Reunião Ordinária, no dia 10 de outubro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando:

a) Certidão nº 05/CMS/2024, que consta da apresentação ao CMS o 1º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior de 2024, da SMS.

b) Parecer nº 03/CMS/2024, considera-se pelos membros do Grupo de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o 1º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, referente aos meses de janeiro a abril de 2024;

Resolve.

Art. 1º - Aprovar o 1º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior de 2024, da SMS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 07 de outubro de 2024.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº 3.188, 10 de abril de 2024.

Homologo a Resolução nº 11/2024, de nos termos da Portaria. "P". Nº 194, de 01/06/2022.

Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.

Resolução nº 12, de 07 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do 2º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (497º) Quadrungentésima Nonagésima Sétima Reunião Ordinária, no dia 10 de outubro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando:

a) Certidão nº 09/CMS/2024, que consta da apresentação ao CMS o 2º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior de 2024, da SMS.

b) Parecer nº 04/CMS/2024, considera-se aprovado pelos membros do Grupo de Trabalho, o 2º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, referente aos meses maio a agosto de 2024.

Resolve.

Art. 1º - Aprovar o 2º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior de 2024, da SMS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 07 de outubro de 2024.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº 3.188, 10 de abril de 2024.

Homologo a Resolução nº 12/2024, de nos termos da Portaria. "P". Nº 194, de 01/06/2022.

Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.